

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezasseis de Junho de dois mil e cinco.**

**Acta nº12**

----- Aos dezasseis dias do mês de Junho de dois mil e cinco, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso.-----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas.-----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

**Período antes da ordem do Dia**

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia.-----

**Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia**

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1 – Sinalização da Feira;-----
- 2 – Pedido de Readmissão a Concurso de empreitada Beneficiação da Quelha da Serventia em Sarnadas de Ródão ;-----
- 3 – Contratação de Empréstimo;-----
- 4 – Pedido de Particular/Utilização de Furo Artesiano em Alfrivida;-----
- 5 – Proposta de Classificação das Portas de Ródão como Monumento Nacional.-----

**Sinalização da Feira**

----- Foi presente a proposta de sinalização de trânsito para vigorar na Feira de

Actividades Económicas a realizar de 24 a 26 de Junho, que se arquiva na documentação da presente acta, e que foi aprovada por unanimidade dos presentes, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 8º do Dec-Lei 2/98 de 3 de Janeiro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

***Pedido de Readmissão a Concurso de empreitada Beneficiação da Quelha da Serventia em Sarnadas de Ródão***

-----Foram presentes a Acta de Abertura das Propostas da empreitada «Beneficiação da Quelha da Serventia, em Sarnadas de Ródão», um Fax enviado pela *Carrintas, Sociedade de Construções de Obras Públicas Lda*, fotocópia da Declaração da Ordem dos Engenheiros relativa à inscrição da Eng<sup>a</sup> Maria Margarida Afonso Gaspar e uma informação assinada pela Comissão do Concurso, documentos que ficam a fazer parte da acta e aqui se dão por transcritos. -----

-----O Fax da *Carrintas* solicita à Câmara Municipal que reveja a sua exclusão do concurso referido, pela Comissão do Concurso, fundamentada no facto de o documento comprovativo da inscrição na Ordem da engenheira Directora Técnica da empreitada, se encontrar caducado. Entende a empresa que tal não é motivo de exclusão, tanto mais que a sua proposta é mais vantajosa para a Câmara Municipal. -----

Analizados os documentos acima referidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, manter a deliberação da Comissão do Concurso e indeferir o pedido da *Carrintas, Sociedade de Construções de Obras Públicas Lda* pelas seguintes razões:-----

- o Recurso deveria ter sido interposto no acto do concurso, nos termos do artigo 99º nos 1 e 2 do D.L.59/99 de 2 de Março, alterado pela Lei 163/99 de 14 de Setembro e pelo D.L. 159/2000 de 27 de Julho, pelo que a apresentação do mesmo, nesta fase, é extemporânea;
- O concorrente alega que a Câmara Municipal será beneficiada indicando o preço da sua proposta, quando o mesmo valor só deveria ser conhecido no acto de abertura, tornando-o, assim, público na fase de análise de documentos;-----
- Nos termos do programa de concurso, que era conhecido do concorrente, tornou-se

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

explicito o que seria entendido por formalidades essenciais e não essenciais, cabendo nas primeiras o documento que foi apresentado caducado. -----

- O concorrente não reclamou do programa de concurso, que tinha em seu poder, e poderia tê-lo feito desde logo, não só quando o obteve mas também no acto público, nomeadamente invocando infracção dos preceitos legais, como agora pretende fazer.

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### ***Contratação de Empréstimo***

----- Foi presente e analisado o Relatório de Avaliação de Propostas para a contratação de um empréstimo, no valor de 500.849,00€. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos do disposto no nº 7 do artigo 53 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal que autorize a contratação de um empréstimo para investimento - Requalificação da Zona Norte da Vila - Rua de Santana no valor de 500.849,00€, pelo prazo de 15 anos, sendo a taxa de juro a da Euribor a 6 meses, com um spread de 0,147%. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### ***Pedido de Particular/Utilização de Furo Artesiano em Alfrivida***

----- Foi presente carta do munícipe João da Rosa Fidalgo Cabaço, que pede autorização para utilizar a água do furo artesiano, propriedade do município e sito numa sua propriedade, que abastecia a povoação de Alfrivida e que se encontra actualmente desactivado. -----

----- O pedido fundamenta-se no facto de, devido à seca que se faz sentir, não ter água para dar aos animais que tem nessa mesma propriedade. -----

----- A Câmara Municipal, à semelhança do que já aconteceu anteriormente e da deliberação de 24 de Fevereiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a utilizar a água do referido furo, que deve ser utilizada, prioritariamente, para tratamento dos animais, pelo prazo de três meses. -----

----- As despesas com a manutenção do furo, nomeadamente quanto a electricidade serão da responsabilidade do requerente; -----

-----Caso venha a ser necessário, poderá a Câmara Municipal autorizar outros munícipes a utilizarem, também, a água do furo em questão, para o que deverão os vários interessados chegar a acordo quanto à utilização do mesmo; -----

-----Se houver necessidade de recorrer ao furo em causa para abastecimento de água à população, a Câmara Municipal tomará posse do mesmo de imediato, sem que o requerente tenha direito a ser indemnizado pela Câmara. -----

### **Proposta de Classificação das Portas de Ródão como Monumento Natural Nacional**

---Foi presente a Proposta de Classificação das Portas de Ródão como Monumento Natural Nacional, tendo sido deliberado remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação.-----

### **Finanças Municipais**

-----Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.064.491,66 €” (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta e seis centimos), dos quais “968.590,16 €” (novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa euros e dezasseis centimos), são de Dotações Orçamentais e “95.901,50 €”(noventa e cinco mil, novecentos e um euros e cinquenta centimos) de Dotações não Orçamentais.----

### **Autos de Medição**

**a)** -Foi presente o Auto de Medição nº3, referente à empreitada: “Casa de Artes e Cultura do Tejo” no valor de 43.035,29€ (quarenta e três mil e trinta e cinco euros e vinte e nove centimos) a que acresce o I.V.A. legal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto.--

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b)** Foi presente o Auto de Medição nº 8, referente à empreitada: “Aldeia de Xisto da Foz do Cobrão – Restaurante/Instalações Sanitárias Públicas/Arranjos Exteriores do Adro da Capela/Área de Recepção ao Visitante” no valor de 45.955,08€ (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco euros e oito centimos) a que acresce o I.V.A. legal, assim discriminado:-----

Parte A – Restaurante----- 13.324,54€;

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Parte B – Área de Recepção ao Visitante----- 11.988,60€;

Parte C – Instalações Sanitárias Públicas----- 3.549,97€;

Parte D – Arranjos Exteriores do Adro da Capela----- 17.091,97€;

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido auto. - -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

***Requalificação Urbana da Zona Norte/Rua de Santana.- Aprovação do Plano de Estaleiro***

-----Foi presente a informação nº 107/2005 da fiscalização da empreitada “Requalificação Urbana da Zona Norte – Rua Santana onde se informa não haver inconveniente na aprovação do plano de estaleiro para a obra, apresentado pela firma Lena – Eng<sup>a</sup> e Construções, S.A. .-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido plano de estaleiro.A presente deliberação foi aprovada em minuta-----

***2ª Revisão aos Documentos Previsionais***

---Foi presente a 2ª Revisão ao Orçamento de Receita e Despesa no valor de 365.324,02 € (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro euros e dois cêntimos), a 2ª Revisão ao Plano de Actividades Municipais que sofreu um acréscimo de 700,00 € (setecentos euros) e a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos que sofreu um incremento de 196.469,61 € (cento e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e nove euros e sessenta e um cêntimos) que foram aprovados por unanimidade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta-----

***Ratificação de Despacho***

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº.3 do artigo 68º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, ratificar o despacho nº.176/2005 do Vice Presidente, que aprovou a 6ª. Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 319.070,00 € (trezentos e dezanove mil e setenta euros) e a 6ª. Alteração ao Plano de Actividades Municipais com um reforço de 46.800,00 € (quarenta e seis mil e oitocentos euros) e uma diminuição de 14.320,00€ (catorze mil e trezentos e vinte euros) e a 6ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos com um reforço de

220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros) e uma diminuição de 245.000,00 € (duzentos e quarenta e cinco euros).-----

**Pedido de Averbamento**

----- Foi presente requerimento de **Celestino Cardoso**, contribuinte nº.171404386, residente na Rua Nova nº6, Cruz do Montalvão, em Castelo Branco, proprietário da licença sanitária NI-104/1998 da classe D, Transformação de carne de suíno sito em Peroledo, freguesia de Fratel requer o averbamento, para o nome de **Manuel Neves Prata**, contribuinte nº 134524624, que residente na Avenida de Espanha Lote 28-nº12-1º Direito na Quinta Pires Marques em Castelo Branco. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e autorizar o averbamento pedido. -----

**Processo de Loteamento 4/05**

----- Foi presente o processo de Loteamento nº04/2005 em que é requerente João Ribeiro Calcinha, contribuinte nº129 877 778, que pede o licenciamento de uma operação de Loteamento em Alfrivida na Rua do Espírito Santo, bem como a isenção de cedências---

----- Visto o Parecer Técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o loteamento apresentado, que se constitui como um emparcelamento, e, nos termos do nº 3 do artigo 80º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, não haver lugar à exigência de cedências. -----

**Concessão de Licença de utilização - Estabelecimento de Restauração e Bebidas** -----

----- Foi presente o processo para concessão de Alvará de Licença de Utilização, nº2/05, em que é requerente **Pinto Cardoso & Filha, Lda**, contribuinte nº. 504 319 779, com sede na Rua do Terreiro, nº35, em Vila Velha de Ródão, em que requer que lhe seja emitida Licença de Utilização para um Estabelecimento de Restauração e Bebidas, que pretende instalar na fracção F do 1º andar de um prédio, sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 3241 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º02609/070499, confrontado do Norte e Poente com Mário Gualter Pereira Pinto

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Cardoso, Sul com herdeiros de Tito Lívio Cardoso Delgado e Nascente com Rua de Santana.-----

-----Visto o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, na ausência do vereador Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do processo.-----

### ***Processos de Obras***

**Procº59/05** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Altino Almeida da Silva**, contribuinte nº. 112020240, residente na Avenida Dr. Armando Romão, nº 19-2º Esq, em Moinhos da Funcheira, referente à construção de uma moradia, que pretende levar a efeito no prédio Rústico - “Vale”, inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 131 da secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º02472, que confronta do Norte com caminho público, do Sul com António Martins Branco e Virgílio Martins Antunes, do Nascente com Cristina Maria pires Carmona Marques e caminho e do Poente com João Rocha Rodrigues. -----

Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o pedido, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 11 do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do D.L. 177/2001 de 4 de Julho, uma vez que :-----

- o prédio se situa em «área de uso predominantemente agrícola»;-----
- O artigo 43º do Regulamento do PDM em vigor apenas permite a construção em áreas de uso predominantemente agrícola desde que o prédio tenha a área mínima de 10.000m2 e constitua uma unidade registral ou matricial e se trate de habitação unifamiliar;-----
- no caso em análise não estão reunidos os pressupostos obrigatórios atrás citados. -----

### ***Subsídios***

-----Este ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

### ***Informações***

